



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



LEI Nº 1.883, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

“AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA RESGATE – ACAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Ibirarema autorizada a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA RESGATE – ACAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.630.765/0001-21, com endereço na Rua Joaquim dos Santos, nº 438, Centro, Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para aquisição de um veículo motorizado usado.

Art. 2º A Associação beneficiária prestará contas dos recursos repassados pelo Município, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Caso a Associação deixe de prestar contas nos termos do que dispõe o artigo anterior ou receba parecer desfavorável à aprovação das contas apresentadas emitido pelo Contador da Prefeitura e/ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficará impedida de receber novas contribuições até que se regularize tal situação.

Art. 4º As despesas com a concessão da contribuição a que se refere esta Lei, serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 30 de Abril de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete